



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 1 de 13

## Olímpia libera vacinação contra a gripe para toda a população a partir de segunda (12)



Segundo as recomendações do Ministério da Saúde e da secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, a partir da próxima segunda-feira, dia 12 de julho, a vacinação contra a gripe será liberada para toda a população em Olímpia.

A medida foi adotada tendo em vista que a campanha, iniciada em abril, tinha a meta de atingir 90% de cobertura vacinal, no entanto,

os índices em todo o país ficaram abaixo do esperado.

Com isso, as doses remanescentes estarão disponíveis para o público geral com idade a partir de seis meses. Em Olímpia, das 22.876 pessoas que compõem os grupos prioritários, somente 57,8% foram imunizadas.

Desta forma, os moradores interessados poderão procurar qualquer Unidade Básica de Saúde, de segunda a sexta, das 8h às 16h. Para se vacinar, é necessária a apresentação da caderneta de vacinação e de um documento oficial com foto. No caso das crianças, os pais devem apresentar a certidão de nascimento.

Segundo a secretaria de Saúde, embora a vacinação contra a gripe esteja liberada, é importante que as pessoas priorizem a imunização contra a Covid, principalmente, as que estão próximas das faixas etárias a serem contempladas com primeira e segunda dose, tendo em vista que é necessário aguardar um intervalo de 14 dias entre as vacinas.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 2 de 13

### SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA   | 3  |
| Atos Oficiais                | 3  |
| Decretos                     | 3  |
| Portarias                    | 6  |
| Licitações e Contratos       | 6  |
| Aviso de Licitação           | 6  |
| Dispensas                    | 6  |
| Extrato                      | 8  |
| Outros atos                  | 9  |
| <br>                         |    |
| Daemo Ambiental              | 11 |
| Licitações e Contratos       | 11 |
| Homologação / Adjudicação    | 11 |
| Licitações e Contratos       | 12 |
| <br>                         |    |
| PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA | 12 |
| Aviso de Licitação           | 12 |
| Homologação / Adjudicação    | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 3 de 13

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 8.144, DE 08 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre o novo prazo da quarentena, estabelecida para a fase de transição do Plano São Paulo.*

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a classificação de todo o Estado de São Paulo, na denominada Fase de Transição do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando o avanço das vacinas para toda a população e a queda constante dos índices da pandemia;

Considerando que na última atualização do Plano São Paulo previa a manutenção da fase de transição até 15 de julho, mas poderia ser revista a qualquer momento conforme a tendência da evolução da pandemia,

#### DECRETA:

Art. 1.º Conforme anúncio na coletiva de imprensa do Governo do Estado de São Paulo, realizada no dia 07 de julho de 2021, no período compreendido entre as 00hs do dia 10 de julho de 2021 até as 23:59 do dia 31 de julho de 2021, fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e de alimentação, com atendimento presencial entre as 06h00 e 23h00, devendo ter o acesso de pessoas até às 22h00 e o encerramento das atividades às 23h00.

Parágrafo único. Fica determinado o limite de 60% de ocupação máxima da capacidade de público no interior dos estabelecimentos, restaurantes e similares, templos religiosos, academias, bem como da rede hoteleira e parques.

Art. 2.º Os salões de beleza, barbearias e congêneres voltam a ter seu funcionamento de forma normalizada no horário compreendido entre as 06h00 e 23h00, devendo

observar o limite de 60% de ocupação máxima da sua capacidade.

Art. 3.º Os bares, terão seu funcionamento nos horários compreendidos entre as 06h00 e 21h00, todos os dias da semana, observando a ocupação máxima de 60% de sua capacidade total.

Art. 4.º As repartições da administração pública voltam a ter seu funcionamento de forma normalizada.

Art. 5.º O Toque de Restrição, conforme nova regra, será a partir das 23h00 até as 05h00.

Art. 6.º As atividades e regramentos não contemplados no presente Decreto, permanecerão com suas regras já dispostas nos Decretos n.ºs 8.061, de 09 de abril de 2021; 8.117, de 16 de junho de 2021; 8.121, de 21 de junho de 2021; 8.136, de 29 de junho de 2021 e 8.140, de 06 de julho de 2021.

Art. 7.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das 00hs do dia 10 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2021.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 8.141, DE 07 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 4 de 13

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentárias equipamento e material permanente e indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superávit do exercício anterior e anulação de dotação orçamentária já existente,

### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 37.776,39 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| 02.24.00                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       |
| 02.24.01                          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                |
| DESPESAS DE CAPITAL               |  |
| INVESTIMENTO                      |  |
| 08.244.0020.2.155                 | INDICE GESTÃO DESCENT. MUN. PROGRAMA B           |
| 4.4.90.52.00-95                   | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE                      |
| TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS | 35.954,61  |
| 02.32.00                          | SECRETARIA MUN OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA |
| 02.32.03                          | DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS                    |
| DESPESAS CORRENTES                |  |
| DESPESA DE CUSTEIO                |  |
| 15.451.0050.2.437                 | MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS                   |
| 3.3.90.93.00-406                  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      |
| TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS | 1.821,78   |
| TOTAL                             | 37.776,39  |

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística

de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| 02.24.00                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.24.01                          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA          |
| DESPESAS DE CAPITAL               |  |
| INVESTIMENTO                      |  |
| 08.244.0020.2.155                 | INDICE GESTÃO DESCENT. MUN. PROGRAMA B     |
| 4.4.90.52.00-95                   | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE                |
| TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS | 30.000,00                                  |
| TOTAL                             | 30.000,00                                  |

Art. 4.º O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| 02.24.00                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.24.01                          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA          |
| DESPESAS CORRENTES                |  |
| DESPESA DE CUSTEIO                |  |
| 08.244.0020.2.155                 | INDICE GESTÃO DESCENT. MUN. PROGRAMA B     |
| 3.3.90.30.00-63                   | MATERIAL DE CONSUMO                        |
| TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS | 30.000,00                                  |
| TOTAL                             | 30.000,00                                  |

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2021.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição n.º 995

Página 5 de 13

### DECRETO N.º 8.142, DE 07 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Idade, da Senhora NEIDE MOFARDINI YOSHIDA.*

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 35/2021,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 15 de julho de 2021, a Servidora Municipal NEIDE MOFARDINI YOSHIDA, CPF n.º 060.109.078-02, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 07 de julho de 2021.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 8.143, DE 07 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora MARIA DE FÁTIMA DOURADO GOMES.*

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 36/2021,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de julho de 2021, a Servidora Municipal MARIA DE FÁTIMA DOURADO GOMES, CPF n.º 071.052.998-86, do cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 07 de julho de 2021.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 6 de 13

### Portarias

#### PORTARIA N.º 51.483, DE 07 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre nomeação de Enfermeiro.*

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 07 de julho de 2021, a Senhora SILVIA CRISTINA LIMA GUILHERMITTI, portadora do R.G. n.º 66.863.056-5 e do PIS/PASEP n.º 119.93832.20-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2021.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### PORTARIA N.º 51.484, DE 07 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor CARLOS ANTONIO DA SILVA, RG n.º 16.787.452-4, lotado no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias a iniciar-se no dia 28/06/2021, por motivo de saúde, conforme Atestado Médico, do Senhor RENATO LUIS PIVELLO.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2021.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### Aviso de Licitação

##### Tomada de Preços n.º 05/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra de duplicação da Avenida Harry Gianecchini – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional – contrato de repasse n.º 900365/2020 – operação 1070805-94 e referente ao contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento – FINISA contrato n.º 0554922 - DVº:74 da Caixa Econômica Federal. Entrega dos Envelopes: 27/07/2021 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 27/07/2021 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 07 de julho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### Dispensas

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 7 de 13

Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica ratificado a Dispensa de Licitação nº. 26/2021, referente à contratação da empresa Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à Rua Estrada Municipal, nº 330, CEP: 15.895-000, Bairro Invernada, na cidade de Cedral/SP, destinado à internação de dependentes químicos em atendimento à ações judiciais reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 07 de julho de 2021.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 8 de 13

### Extrato



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

A CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 45.303.997/0001-97

e-mail – fredericoavila@bol.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico n. 187/2020 – Ata de Registro de Preços n. 377/2020 – Autorização de Fornecimento nº: 3228/2021.

Ref.: Entrega de materiais para raio X em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a defesa apresentada em relação à notificação anterior, datada de 02/06/2021 e publicada na edição nº 971 do Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) Fica autorizado o prazo de entrega de 35(trinta e cinco) galões de 38 (trinta e oito) litros de Revelador Para Raio X para 10 dias a contar da data da publicação desta notificação;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Ata, desde a primeira notificação, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos produtos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações (cláusula 7.3) e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 06 de junho de 2021.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo  
Secretária Municipal da Saúde



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 9 de 13

### Outros atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME

CNPJ: 08.247.334/0001-76

e-mail – [livrariadogilberto@hotmail.com](mailto:livrariadogilberto@hotmail.com)

Assunto: Pregão Eletrônico n. 189/2020 – Ata de Registro de Preços 384/2020

Autorização de Fornecimento nº: 325/2021.

Ref.: Entrega de produtos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os produtos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail, no dia 28/01/2021, essa empresa justificou o atraso e pediu um prazo maior, porém ainda não entregando os produtos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando o item 2.1 da Ata de Registro de Preços 384/2020 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à educação e material do aluno, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 10 de 13



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos produtos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula Sétima do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 07 de julho de 2021.

Gisele Adriana Mendes  
Chefe do Setor de Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 11 de 13

### Aviso de Retomada de Licitação Pregão Eletrônico nº. 121/2021

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota do município de Olímpia/SP. Fica designado o dia 12/07/2021 às 10h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 07 de julho de 2021.

Caique Ruiz Gonzales

Pregoeiro

**Daemo Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

de Olímpia, 07 de julho de 2021. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO Ambiental.

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial nº 21/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 180m de Alambrado completo e fornecimento e colocação de 07 portões 2,00mx1,00m no Centro de Acolhimento Animal "São Francisco de Assis", a fim de atender as demandas da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Estância Turística de Olímpia.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | VENCEDOR       | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|----------------|--------------------|-----------------|
| 1    | EXECUÇÃO DE 180M DE ALAMBRADO COMPLETO E FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 07 PORTÕES 2,00MX1,00M | ADILOR GEZUATO | 29.509.703/0001-21 | 32.976,00       |

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 07 de julho de 2021. Ariane C. Cristofolo Martinussi - Pregoeira.

### HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 21/2021, de 05 de julho de 2021, nos termos da adjudicação lavrada em 05 de julho de 2021.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 12 de 13

### PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

### Aviso de Licitação

**Pregão Presencial nº. 05/2021**

**Objeto:** aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, com instalação, configuração e treinamento de servidores.

**Abertura dos envelopes:** 22/07/2021 às 09:00 horas. Tel.: (17) 3279-3999.

**SITE:** [www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao).

Olímpia, 07 julho de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO PIMENTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 995

Página 13 de 13

### Homologação / Adjudicação



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO Nº 04/2021

Fica **HOMOLOGADO** o seguinte resultado do processo referente ao Pregão Presencial nº 04/2021: Empresa vencedora **ROGERIO A. DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Publique-se em local próprio de costume nesta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Olímpia, 07 de julho de 2021.

**JOSE ROBERTO PIMENTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**